



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL CPSI Nº 029/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

A Universidade Federal de Pelotas, criada pelo Decreto-lei nº 750, de 08 de Agosto de 1969, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Portaria / MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, e conforme disposições deste edital TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO de Provas destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº 8.112/1990, e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Concurso – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) da UFPEL e é regido por este edital.

1.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis no site e informações poderão ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

2. DAS VAGAS

2.1. Cargos

Cargo	Valor da Inscrição	Total de Vagas	Número Máximo de Aprovados	Vencimento Básico	Classe – Nível/ Carga Horária	Requisito Mínimo
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 40,00	03	14	R\$ 1.739,04	C – 101/40h	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante com registro no COREN (Auxiliar de Enfermagem)
Médico/ Área: Intensivismo Adulto	R\$ 90,00	01	05	R\$ 3.666,54	E – 101/20h	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina Intensiva em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.
Técnico em Tecnologia da Informação	R\$ 50,00	03	09	R\$ 2.175,17	D – 101/40h	Ensino Médio Profissionalizante OU Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática OU Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais OU Redes de Computadores.
TOTAL		07*	28**			

*Reservadas 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para Negros.

**Conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

2.2. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência ou negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida conforme lista específica, ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, em qualquer cargo, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) a nomeação observará o quantitativo total de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas; c) caso hajam candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às **10 horas do dia 22 de abril, até às 12 horas, do dia 21 de maio de 2015**, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição — exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/ — e do pagamento da taxa correspondente exclusivamente no Banco do Brasil, **até a data de vencimento constante no boleto bancário.**

3.1.1. As taxas de inscrição serão de: R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível C; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os de nível D e R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de nível E.

3.1.2. No ato da inscrição o **candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cargos**, sob pena de ser eliminado do processo. Uma vez feita a opção, não poderá haver mudanças/alteração de cargo, a não ser que o candidato efetue uma nova inscrição.

3.2. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. **Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.**

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas. **Não será permitido agendamento de pagamento como comprovante.**

3.4.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.6. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 3.

3.7. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPSI do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.8. O candidato deverá conferir, até o **terceiro (3º) dia útil** após o pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do concurso, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. **TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS**

ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

3.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a CPSI, até o **quinto (5º) dia útil** após a divulgação da lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). Esta solicitação poderá ser realizada pessoalmente ou através do correio eletrônico, em que deverá ser anexado o boleto e seu respectivo comprovante, pelo endereço cpsi.ufpel@gmail.com.

3.9.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. Não será enviado, via correio ou e-mail, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizadas no site da CPSI. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

3.11. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

3.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.1. Para tanto, o candidato deverá se inscrever no Concurso pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/ conforme item 3, e solicitar o pedido no período **de 22 a 27 de abril de 2015, através de formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formulários>**, e nessa ficha, **obrigatoriamente**, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal, juntamente com a cópia do CPF e RG, e boleto bancário.

4.1.2. O pedido de isenção poderá ser enviado via postal **exclusivamente SEDEX** ou ser entregue pessoalmente no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

Rua Gonçalves Chaves, 3126

CEP 96015-560 - Pelotas – RS

ASSUNTO: Pedido de Isenção Edital 029/2014

4.1. 3. Serão aceitos pedidos de isenção via correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo estabelecido, desde que obedecendo as seguintes regras:

- a) O formulário específico, a cópia do RG e do CPF deverão ser enviados em anexo, sendo os mesmo assinados e escaneados pelo candidato;
- b) No assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: **Pedido de Isenção - Edital CPSI/029.**
- c) E-mails que não apresentarem as condições acima serão ignorados.

4.1.4. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS implicará o **INDEFERIMENTO** preliminar do pedido de isenção.

4.2. A UFPel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes.

4.3. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados na data provável de **30 de abril de 2015**, no site da CPSI http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

4.3.1. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, estarão automaticamente inscritos.

4.3.2. Os candidatos cujos requerimentos de isenção forem INDEFERIDOS, se desejarem participar do certame, deverão efetuar o pagamento da taxa no Banco do Brasil, até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme item 3.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO E/OU ESPECÍFICO

5.1. Os inscritos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formulários>) poderá ser enviado via postal **exclusivamente SEDEX** ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório), não podendo ter sido emitido em data superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital, **de 22 de abril a 21 de maio de 2015 (data limite para recebimento na CPSI)**, no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

Rua Gonçalves Chaves, 3126

CEP 96015-560 - Pelotas – RS

ASSUNTO: Atendimento Diferenciado/Específico Edital 029/2015

5.1.1. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

5.1. 2. Serão aceitos pedidos de atendimento diferenciado e/ou específico via correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo estabelecido, desde que obedecendo as seguintes regras:

a) O formulário específico, assim como o laudo, a cópia do RG e do CPF deverão ser enviados em anexo, sendo os mesmo assinados e digitalizados pelo candidato;

b) No assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: **Pedido de Atendimento Diferenciado e/ou Específico - Edital CPSI/029.**

c) E-mails que não apresentarem as condições acima serão ignorados.

5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. No dia **25 de maio de 2015**, será publicada na página da CPSI a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.5. Caso a CPSI não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se

responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

6.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

6.1.1. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais.

6.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 5 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

6.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

6.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

6.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

6.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PNE deverá obrigatoriamente no ato da inscrição selecionar a opção. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

6.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos candidatos autodeclarados negros.

6.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, PNE e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas PNE (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.12. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. **Auxiliar em Enfermagem:** A seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório – valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos.

7.1.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

7.1.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

7.1.3. Será considerado classificado para fins de posição, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até quatorze (14) candidatos, respeitados os empates na última posição.

7.1.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, e classificação final, na página http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/.

7.3.5. A descrição do cargo e o programa da referida prova constituem o Anexo 1 deste Edital.

7.2. **Médico/Área: Intensivismo** Adulto: A seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório – valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos.

7.2.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

7.2.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

7.2.3. Será considerado classificado para fins de posição, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até cinco (05) candidatos, respeitados os empates na última posição.

7.2.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, e classificação final, na página http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/.

7.2.5. A descrição do cargo e o programa da referida prova constituem o Anexo 1 deste Edital.

7.3. **Técnico de Tecnologia da Informação:** A seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório – valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa, trinta e duas (32) de conhecimentos específicos.

7.3.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

7.3.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

7.3.3. Será considerado classificado para fins de posição, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até nove (09) candidatos homologados, respeitados os empates na última posição.

7.3.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, e classificação final, na página http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/.

7.3.5. A descrição do cargo e o programa da referida prova constituem o Anexo 1 deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas em **data provável de 21 de junho de 2015, com duração de 4 horas**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, **em local a ser definido posteriormente**. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às **8 horas**.

8.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, **com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência**, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (**8 horas**).

8.3. É responsabilidade do candidato, saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo

permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link do concurso.

8.3.1 Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresente fora do local que lhe foi designado por lista de local, exceto conforme necessidade para casos de atendimento especial designado pela CPSI.

8.4. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

8.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade **atual e original**, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

8.5.1. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

8.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”. **O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá fazer a prova.**

8.5.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.5.5. Para a segurança do candidato e do certame, será adotado procedimento de identificação civil àqueles cuja identificação cause dúvidas, mediante verificação do documento de identificação, coleta de assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame.

8.5.6. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8.6. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica, na **cor azul ou preta fabricada em material transparente**, não lhe sendo permitido utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas ou, não havendo a possibilidade, deverão ficar desabilitados. O candidato que **PORTAR APARELHOS ELETRÔNICOS**, ainda que desligado, na sala de aplicação de provas, será **ELIMINADO DO CERTAME**. Todos esses objetos deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela CPSI.

8.6.1. O Fiscal que flagrar candidato **PORTANDO** objeto dentre os acima referidos, retirará a prova daquele que desrespeitar a presente rotina de segurança e registrará o acontecimento na ata, **EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.6, INDEPENDENTEMENTE** de qualquer constatação de fraude.

8.6.2. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

8.6.3. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá portar atestado médico que explicita este impedimento.

8.6.4. Ao término da prova, ao sair da sala de aplicação, o candidato deverá levar a embalagem com seus pertences, ainda **FECHADA**, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.7. Não será permitido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de quaisquer produtos derivados ou não do tabaco, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.8. Não será permitido o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos.

8.9. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônicos, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.

8.10. A CPSI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação, caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização da prova. Não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores, pois não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

8.11. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão, assim como os prejuízos advindos do preenchimento indevido do mesmo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.11.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos das marcações feitas incorretamente.

8.11.2. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.12. A CPSI não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante os testes. Recomenda-se, portanto, que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização da prova.

8.13. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas às quais se refere.

8.14. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

8.15. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, terá sua inscrição cancelada e a taxa não será ressarcida.

8.16. Por motivos de segurança, somente será permitido ao candidato devolver o seu cartão-resposta e sair da sala de prova com o rascunho do cartão, depois de decorrida duas (2) horas do início da realização do certame, sob pena de ser automaticamente eliminado. **Os candidatos não poderão levar consigo o caderno de questões, que estarão disponíveis no site, após o término das provas.**

8.17. O candidato que se retirar da sala de prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de prova.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

9.1. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Tiver idade mais elevada, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei nº 10741, de 10/10/2003 – Estatuto do Idoso;

- 9.1.2. Obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 9.1.3. Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.
- 9.1.4. Obter melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados no quadro de avisos da CPSI e na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1. Os gabaritos preliminares do concurso serão divulgados após a realização das provas, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link do concurso. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos junto à CPSI, situada à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560 através do formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no item *Concursos Técnico-administrativos*.
- 10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até três (3) dias úteis, **contados da data de realização da prova**. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela CPSI e, nesse caso, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos participantes do cargo.
 - 10.2.1. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término do prazo de resposta dos recursos, no site da CPSI/UFPeL.
- 10.3. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta.
 - 10.3.1. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à CPSI, munido de requerimento, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação das referidas listagens.
- 10.4. Os recursos serão apreciados pela banca examinadora, que emitirá parecer após o término do prazo para ingresso de recursos. O resultado será informado no site e nos autos do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 11.1. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela CPSI, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo I do Decreto 6.944/2009, e será divulgada na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link do concurso.
- 11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o quadro de vagas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16 do Decreto 6944/2009.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 12.1. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990.

13. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 13.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:
 - 13.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal;

- 13.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 13.1.3. Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;
- 13.1.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 13.1.5. Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Quadro de Vagas, até a data da investidura no cargo. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia;
- 13.1.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório. No caso de candidato que concorrer à vaga como portador de deficiência, se não tiver confirmada a sua situação pelo Serviço Médico Pericial da UFPel, nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02/12/2004, no momento da posse, permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.
- 13.1.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - 13.1.7.1. Responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - 13.1.7.2. Punido — em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - 13.1.7.3. Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 14.1. O provimento da vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
- 14.2. A investidura no cargo far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, na classe e no nível constante do quadro de vagas, padrão de vencimento 01, a que correspondem os valores básicos especificados nesse mesmo quadro, que serão acrescidos de auxílio-alimentação.
- 14.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 14.4. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.
- 14.5. O candidato nomeado será avisado através de correspondência, não se responsabilizando a UFPel pela mudança de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 14.6. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Capítulo I, Seção IV, da Lei no 8112/90.
- 14.7. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos por lei, facultará à Administração da UFPel a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

14.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPel.

14.9. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer unidade da instituição, **independente do município no qual está localizada** (Pelotas ou Capão do Leão).

14.10. Havendo interesse de outra IFE em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer.

15. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

15.1. O candidato convocado para nomeação em cargo objeto deste Edital cumprirá a carga horária semanal informada no Quadro de Vagas e será exigida do concursado a disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da UFPel.

15.2. Serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será excluído do concurso o candidato que:

16.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

16.1.2. Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização da prova;

16.1.3. For, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e/ou portar equipamentos eletrônicos, conforme especificados no subitem 8.6.

16.1.4. Não apresentar documento de identidade, no dia de realização da prova objetiva, nos termos do subitem 8.5 deste Edital;

16.1.5. **Não mantiver atualizado seu endereço junto à PROGEP/UFPel, caso venha a ocorrer mudança de domicílio.**

16.2. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

16.3. O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

16.4. A CPSI fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade dos candidatos manter-se informados através da página http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/.

16.5. Fazem parte do presente edital: Anexo 1 – Descrição dos Cargos e Programas/Bibliografias.

16.6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

16.7. O extrato do edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2015/.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

13. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 22 de abril até às 12 horas do dia 21 de maio de 2015
Período de Pedidos de Isenção	22 a 27 de abril de 2015
Resultado dos Pedidos de Isenção	30 de abril de 2015
Período de Pedido de Atendimento Especial	22 de abril a 21 de maio de 2015
Resposta aos Pedidos de Atendimento Especial	25 de maio de 2015
Data da Prova	21 de junho de 2015 às 8h
Divulgação do Gabarito Preliminar	21 de junho de 2015, após a prova.
Período de Recursos de Questões da Prova	03 dias úteis após a prova
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de Recursos
Divulgação do Resultado	A definir
Período de Recursos de Resultados	03 dias úteis após divulgação do resultado

Profª Drª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO CARGO E PROGRAMAS/BIBLIOGRAFIAS

A) AUXILIAR EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ PROVA OBJETIVA

Programa:

1. Noções de Anatomia, fisiologia, Microbiologia e Parasitologia.
2. Fundamentos de Enfermagem.
3. Humanização da Atenção à Saúde.
4. Atendimento às necessidades de segurança, proteção, conforto e higiene do paciente.
5. Código de Ética dos profissionais de enfermagem.
6. Noções de Políticas de Saúde no Brasil e atuação do auxiliar de enfermagem.
7. Relações interpessoais e atuação do auxiliar na equipe de saúde.
8. Técnicas básicas de enfermagem.
9. Preparo do paciente para coleta de material e realização de exames complementares.
10. Programas de Educação em Saúde.
11. Atendimento de saúde ao indivíduo e comunidade.
12. Protocolos de Atenção ao usuário na Saúde Comunitária.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa:

1. Leitura e compreensão textual.
2. Ideias explícitas e implícitas.
3. Linguagem denotativa e conotativa.
4. Coesão e coerência textual.
5. Uso dos tempos verbais.
6. Processos sintáticos de coordenação e subordinação.
7. Concordância verbal e nominal.
8. Pontuação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

B) MÉDICO/ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ PROVA OBJETIVA

Programa:

1. Distúrbios metabólicos, hidroeletrólíticos e equilíbrio ácido-básico.
2. Monitorização em terapia intensiva.
3. Doença cardíaca isquêmica.
4. Emergências hipertensivas.
5. Insuficiência cardíaca congestiva.
6. Arritmias, Cardioversão e Marcapassos.
7. Parada cardiorrespiratória e ressuscitação cardiopulmonar.
8. Choque circulatório: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento.
9. Obstrução de vias aéreas superiores.
10. Intubação naso e orotraqueal.
11. Derrames pleurais.
12. Pneumotórax hipertensivo.
13. Manejo de drenos intratorácicos.
14. Insuficiência respiratória aguda.
15. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva).
16. Desmame da ventilação mecânica.
17. Asma aguda severa (estado de mal asmático).
18. Exacerbação da DPOC.
19. Doença pulmonar tromboembólica.
20. CIVD e distúrbios hemorrágicos.
21. Hemorragia digestiva em terapia intensiva.
22. Insuficiência renal aguda.
23. Coma.
24. Traumatismo crânio encefálico.
25. Acidentes vasculares encefálicos.
26. Convulsões.
27. Infecções relacionadas à assistência no ambiente de UTI e infecções no paciente imunodeprimido.
28. Cuidados no paciente portador de síndrome de imunodeficiência adquirida na UTI.
29. Envenenamentos e overdoses.
30. Cuidados Peri-operatórios.
31. Cuidados no final da vida e medicina paliativa no ambiente de UTI.
32. Relação médico-paciente em terapia intensiva.
33. Falência múltipla de sistemas orgânicos.
34. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos.
35. Manejo do potencial doador de órgãos e tecidos.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

LÍNGUA PORTUGUESA**Programa:**

1. Leitura e compreensão textual.
2. Ambiguidade sintática.
3. Ambiguidade semântica.
4. Coesão referencial.
5. Coesão sequencial.
6. Uso dos tempos verbais.
7. Regência verbal e nominal.
8. Articulação sintática do texto.
9. Pontuação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

C) TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ PROVA OBJETIVA**Programa:**

1. Algoritmos e programação: construção de algoritmos; estruturas de dados; e paradigmas procedural e orientado a objetos.
2. Projeto de banco de dados: conceito e arquitetura de banco de dados, modelo entidade-relacionamento (ER) estendido; modelo relacional; e mapeamento entre modelos.
3. Linguagem SQL: conceitos, comandos e construções em DDL e DML;
4. Linguagem de programação: conceitos, comandos e integração com bancos de dados em PHP; e conceitos e comandos em Python.
5. Gerenciamento de projetos: métodos ágeis com SCRUM e XP.
6. Desenvolvimento de software: noções de requisitos e teste de software; ambientes de desenvolvimento Netbeans e Eclipse; versionamento de código; e conceitos gerais e diagramas em UML.
7. Desenvolvimento para Web: HTML; CSS; JavaScript; e AJAX.

8. Sistemas operacionais: funcionalidades, comandos, gerência de arquivos e aspectos de configuração em Linux e MS-Windows.
9. Redes de computadores: modelo em camadas; conceitos e aplicações dos protocolos TCP/UDP e IP; resolução de nomes e DNS; noções de cabeamento de rede e equipamentos ativos; e conceitos básicos de segurança de redes.
10. Protocolos de aplicação em redes: HTTP; FTP; SMTP; POP/IMAP; SSH; SNMP e DHCP.
11. Suporte: componentes de um computador (hardware e software); e instalação de programas e periféricos.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.

LÍNGUA PORTUGUESA**Programa:**

1. Leitura e compreensão textual.
2. Ideias explícitas e implícitas.
3. Linguagem denotativa e conotativa.
4. Coesão e coerência textual.
5. Uso dos tempos verbais.
6. Processos sintáticos de coordenação e subordinação.
7. Concordância verbal e nominal.
8. Pontuação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar bibliografia condizente com a escolaridade exigida para o cargo e com o programa estabelecido para o concurso.